

LEILÃO LIQUIDAÇÃO

AGROPECUÁRIA RECOMEÇO



ETAPA 09

DIA 01/09

QUARTA-FEIRA

20h
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ÍNDICE

1 - Individual.....6 ZBWL 9148	23 - Dupla 18 ZBW 9099 ZBW 8459
2 - Individual.....6 ZBWL 8687	24 - Dupla 19 ZBW 8100 ZBW 8918
3 - Individual.....7 ZBWL 8203	25 - Dupla 20 ZBW 7534 ZBW 9714
5 - Individual.....7 ZBWL 8832	26 - Trio 21 ZBW 12167 ZBW 12154 ZBW 12212
6 - Individual.....8 ZBWL 9223	27 - Dupla 22 ZBW 6456 ZBW 9120
7 - Individual.....8 ZBWL 8903	28 - Dupla 23 ZBW 10100 ZBW 8866
8 - Dupla9 ZBWL 9008 ZBWL 9067	29 - Trio 24 ZBW 7535 ZBW 10023 ZBWO 1970
10 - Individual..... 10 ZBW 10025	30 - Individual 25 ZBW 8619
11 - Individual..... 10 ZBW 9697	31 - Trio 26 ZBWL 9063 ZBWL 8895 ZBWL 9062
12 - Dupla 11 ZBWL 8530 ZBWL 9030	32 - Dupla 27 ZBWL 9279 ZBWL 8862
14 - Individual..... 12 ZBWL 8665	33 - Dupla 28 ZBWL 8838 ZBWL 9083
15 - Individual..... 12 ZBWL 8663	34 - Dupla 29 ZBWL 8531 ZBWL 8713
16 - Individual..... 13 ZBWL 8979	35 - Dupla 30 ZBWL 8830 ZBWL 8896
17 - Individual..... 13 ZBW 10039	36 - Trio 31 ZBWL 8735 ZBWO 208 ZBWL 8935
18 - Individual..... 14 ZBWL 9354	37 - Dupla 32 ZBWL 8847 ZBWL 9137
19 - Individual..... 14 REAS 6	38 - Trio 33 ZBWL 8683 ZBWL 8970 ZBWL 8873
20 - Trio 15 ZBW 13628 ZBW 14084 ZBW 14121	39 - Dupla 34 ZBWL 8619 ZBWL 9343
21 - Trio 16 ZBW 13945 ZBW 14105 ZBW 14210	40 - Dupla 35 ZBWL 8666 ZBWL 8755
22 - Quádruplo 17 ZBW 14243 ZBW 14249 ZBW 14259 ZBW 14266	41 - Dupla 36 ZBWL 8356 ZBWL 8526

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a pri-

meira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo

pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irreatáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18 – Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 - Após a batida do martelo, a venda será considerada irreatável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3 – A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4 – Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 01

INDIVIDUAL



9148 MARCA CF

ZBWL 9148 • Nelore PC • 07/11/2014 • 83 meses

KURUPADHY FIV DA STA] --
KLISMAN II DA CA × A370
BALUCA STA. ALAIDE] --

PRENHE DO TOURO

**PARIDA DE MACHO
EM 23/07/2021 DO
TOURO DIJON MAT.**

LOTE 02

INDIVIDUAL



8687 MARCA CF

ZBWL 8687 • Nelore PC • 29/03/2011 • 127 meses

ERECHIM DA PRAIA] --
RATEIO MARCA CF × A356
FERRAR] --

PRENHE DO TOURO

**PARIDA DE FEMEA EM
22/07/2021 DO TOURO
JAFFAR DA CA**

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 03

INDIVIDUAL



ANALA MARCA CF

ZBWL 8203 • Nelore PC • 20/10/2007 • 169 meses

SUGAN DA CA] [--

VUBACAN × 8358 MARCA CF

CARAIBA DA CA] [--

PRENHE DO TOURO

**PARIDA DE MACHO EM
29/07/2021 DO TOURO
FUTURO FIV V3**

LOTE 05

INDIVIDUAL



8832 MARCA CF

ZBWL 8832 • Nelore PC • 31/03/2012 • 114 meses

ERECHIM DA PRAIA] [--

RATEIO MARCA CF × 4

FERRAR] [--

PRENHE DO TOURO

**PARIDA DE MACHO
EM 04/08/2021 DO
TOURO JAFFAR DA CA**

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 06

INDIVIDUAL



9223 MARCA CF

ZBWL 9223 • Nelore PC • 03/09/2015 • 73 meses

KURUPADHY FIV DA STA] --
KLISMAN II DA CA × A366
BALUCA STA. ALAIDE] --

PRENHE DO TOURO

**PARIDA DE MACHO
EM 23/07/2021 DO
TOURO REM F22 FIV**

LOTE 07

INDIVIDUAL



8903 MARCA CF

ZBWL 8903 • Nelore PC • 02/12/2012 • 106 meses

ERECHIM DA PRAIA] --
RATEIO MARCA CF × 11
FERRAR] --

PRENHE DO TOURO

PARIDA DE MACHO
SEM CONTROLE

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 08

DUPLA



9008 MARCA CF

ZBWL 9008 • Nelore PC • 25/02/2014 • 91 meses

ERECHIM DA PRAIA } --
RATEIO MARCA CF x 284A
FERRAR } --

PRENHE DO TOURO

**PARIDA DE MACHO
EM 05/08/2021 DO
TOURO DIJON MAT.**

9067 MARCA CF

ZBWL 9067 • Nelore PC • 22/05/2014 • 88 meses

ERECHIM DA PRAIA } --
RATEIO MARCA CF x 22
FERRAR } --

PRENHE DO TOURO

**PARIDA DE MACHO EM
24/07/2021 DO TOURO
FUTURO FIV V3**

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 10

INDIVIDUAL



10025 MARCA CF

ZBW 10025 • Nelore PO • 28/06/2016 • 63 meses

BHADAMI DA STA

VUBACAN

JHAGUAR DA CA × PASSOCA MARCA CF

SATIRA DA STA

LABEVOA DA IND.BV

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:

10/09/2021

LOTE 11

INDIVIDUAL



9697 MARCA CF

ZBW 9697 • Nelore PO • 17/01/2016 • 68 meses

UMAUA DA CA

RISO MARCA CF

TABADAMA DA STA × 6496 MARCA CF

VESTIDA

REPULSY MARCA CF

PRENHE DO TOURO

DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:

10/09/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 12

DUPLA



8530 MARCA CF

ZBWL 8530 • Nelore PC • 08/03/2010 • 140 meses

SUGAN DA CA] [--
VUBACAN x 313A
CARAIBA DA CA] [--

PRENHE DO TOURO

PARIDA DE MACHO
09/08/2021 DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

9030 MARCA CF

ZBWL 9030 • Nelore PC • 24/03/2014 • 90 meses

ERECHIM DA PRAIA] [--
RATEIO MARCA CF x A364
FERRAR] [--

PRENHE DO TOURO

FUTURO FIV V3
PREVISÃO DE PARTO:
10/09/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 14

INDIVIDUAL



8665 MARCA CF

ZBWL 8665 • Nelore PC • 15/02/2011 • 128 meses

UMAUA DA CA] [--
TABADAMA DA STA × 321A
VESTIDA] [--

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

LOTE 15

INDIVIDUAL



8663 MARCA CF

ZBWL 8663 • Nelore PC • 15/02/2011 • 128 meses

SUGAN DA CA] [--
RUDELY DA STA × 310A
ESMERALDA] [--

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
10/09/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 16

INDIVIDUAL



8979 MARCA CF

ZBWL 8979 • Nelore PC • 08/07/2013 • 99 meses

ERECHIM DA PRAIA] --
RATEIO MARCA CF × A352
FERRAR] --

PRENHE DO TOURO
JAFFAR DA CA
PREVISÃO DE PARTO:
10/09/2021

LOTE 17

INDIVIDUAL



10039 MARCA CF

ZBW 10039 • Nelore PO • 10/07/2016 • 62 meses

KURUPADHY FIV DA STA] RUDELY DA STA
KLISMAN II DA CA × 8685 MARCA CF
BALUCA STA. ALAIDE] 343A

PRENHE DO TOURO
9590 FIV DA DICA
PREVISÃO DE PARTO:
10/09/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 18

INDIVIDUAL



9354 MARCA CF

ZBWL 9354 • Nelore PC • 05/10/2016 • 59 meses

SUGAN DA CA] [--
RUDELY DA STA × 334A
ESMERALDA] [--

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:
10/09/2021

LOTE 19

INDIVIDUAL



6 DA RECOMEÇO

REAS 6 • Nelore PO • 14/08/2020 • 13 meses

BHADAMI DA STA] [KLISMAN II DA CA
JHAGUAR DA CA × 10039 MARCA CF
SATIRA DA STA] [8685 MARCA CF

PRENHE DO TOURO
NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

LOTE 20

TRIO



13628 MARCA CF

ZBW 13628 • Nelore PO • 07/08/2019 • 25 meses

JUMBO DA TERLEY } RATEIO MARCA CF
VADHERU DA CA x 8895 MARCA CF
PANTUFA } A360

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

14084 MARCA CF

ZBW 14084 • Nelore PO • 06/12/2019 • 21 meses

CUBANINHO DA STA } RUDELY DA STA
DRUSO DA CA x 9369 MARCA CF
REGATA DA STA } A728 MARCA CF

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

14121 MARCA CF

ZBW 14121 • Nelore PO • 11/12/2019 • 21 meses

CUBANINHO DA STA } RATEIO MARCA CF
DRUSO DA CA x 8099 MARCA CF
REGATA DA STA } REAGENTY MARCA CF

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

LOTE 21

TRIO



13945 MARCA CF

ZBW 13945 • Nelore PO • 20/10/2019 • 22 meses

CUBANINHO DA STA } KLISMAN II DA CA
DRUSO DA CA x 9341 MARCA CF
REGATA DA STA } A735 MARCA CF

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

14105 MARCA CF

ZBW 14105 • Nelore PO • 07/12/2019 • 21 meses

CUBANINHO DA STA } ASTECA STA. ALAIDE
DRUSO DA CA x ANGELINA
REGATA DA STA } NOVELA DA STA

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

14210 MARCA CF

ZBW 14210 • Nelore PO • 17/01/2020 • 20 meses

KURUPADHY FIV DA STA } RATEIO MARCA CF
KLISMAN II DA CA x 8057 MARCA CF
BALUCA STA. ALAIDE } FUTURISTA KITO

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

LOTE 22

QUADRUPLO



14243 MARCA CF

ZBW 14243 • Nelore PO • 05/02/2020 • 19 meses

BHADAMI DA STA } KLISMAN II DA CA

JHAGUAR DA CA x 9079 MARCA CF

SATIRA DA STA } 338A

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

14249 MARCA CF

ZBW 14249 • Nelore PO • 09/02/2020 • 19 meses

JUPIA GUTI } QUARTZOS MARCA CF

JUNIOR HJR x 9236 MARCA CF

GALAXIA FIV HJR } 215517

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

14259 MARCA CF

ZBW 14259 • Nelore PO • 12/02/2020 • 19 meses

KURUPADHY FIV DA STA } RATEIO MARCA CF

KLISMAN II DA CA x 8113 MARCA CF

BALUCA STA. ALAIDE } FOGUEIRA KITO

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

14266 MARCA CF

ZBW 14266 • Nelore PO • 21/02/2020 • 18 meses

BHADAMI DA STA } KLISMAN II DA CA

JHAGUAR DA CA x 8918 MARCA CF

SATIRA DA STA } PASSOCA MARCA CF

PRENHE DO TOURO

NOVILHA

PREVISÃO DE PARTO:

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 23

DUPLA



9099 MARCA CF

ZBW 9099 • Nelore PO • 01/07/2015 • 75 meses

BHADAMI DA STA } RATEIO MARCA CF
JHAGUAR DA CA x 8824 MARCA CF
SATIRA DA STA } A356

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8459 MARCA CF

ZBW 8459 • Nelore PO • 17/10/2014 • 83 meses

BHADAMI DA STA } VUBACAN
JHAGUAR DA CA x 8538 MARCA CF
SATIRA DA STA } A358

PRENHE DO TOURO
DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

**AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO**

LOTE 25

DUPLA



7534 MARCA CF

ZBW 7534 • Nelore PO • 25/10/2013 • 95 meses

KURUPADHY FIV DA STA

VUBACAN

KLISMAN II DA CA × **8538 MARCA CF**

BALUCA STA. ALAIDE

A358

PRENHE DO TOURO
9590 FIV DA DICA

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

9714 MARCA CF

ZBW 9714 • Nelore PO • 29/01/2016 • 68 meses

KURUPADHY FIV DA STA

RATEIO MARCA CF

KLISMAN II DA CA × **8418 MARCA CF**

BALUCA STA. ALAIDE

330A

PRENHE DO TOURO

REM F22 FIV

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

LOTE 26

TRIO



12167 MARCA CF

ZBW 12167 • Nelore PO • 29/06/2018 • 38 meses

BHADAMI DA STA } RUDELY DA STA
JHAGUAR DA CA x 9209 MARCA CF
SATIRA DA STA } 369

PRENHE DO TOURO
JAFFAR DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

12154 MARCA CF

ZBW 12154 • Nelore PO • 14/06/2018 • 39 meses

JHAGUAR DA CA } TABADAMA DA STA
8462 MARCA CF x 8623 MARCA CF
8685 MARCA CF } 323A

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

12212 MARCA CF

ZBW 12212 • Nelore PO • 18/07/2018 • 38 meses

BHADAMI DA STA } JHAGUAR DA CA
JHAGUAR DA CA x 8418 MARCA CF
SATIRA DA STA } 8735 MARCA CF

PRENHE DO TOURO
DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 27

DUPLA



6456 MARCA CF

ZBW 6456 • Nelore PO • 11/02/2012 • 116 meses

UMAUA DA CA } CACHIMYR TE S.LUIZ
TABADAMA DA STA x EJECT MARCA CF
VESTIDA } INCINERATE MARCA CF

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

9120 MARCA CF

ZBW 9120 • Nelore PO • 18/07/2015 • 74 meses

BHADAMI DA STA } TABADAMA DA STA
JHAGUAR DA CA x 8873 MARCA CF
SATIRA DA STA } 329A

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 28

DUPLA



10100 MARCA CF

ZBW 10100 • Nelore PO • 18/08/2016 • 61 meses

BHADAMI DA STA } RATEIO MARCA CF
JHAGUAR DA CA x 8416 MARCA CF
SATIRA DA STA } 23

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8866 MARCA CF

ZBW 8866 • Nelore PO • 28/03/2015 • 78 meses

TABADAMA DA STA } VUBACAN
QUARTZOS MARCA CF x 8360 MARCA CF
XAKALA } 294A

PRENHE DO TOURO
JAFFAR DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
21/04/2022

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 29

TRIO



7535 MARCA CF

ZBW 7535 • Nelore PO • 25/10/2013 • 95 meses

KURUPADHY FIV DA STA } TABADAMA DA STA

KLISMAN II DA CA × 8598 MARCA CF

BALUCA STA. ALAIDE } 8355 MARCA CF

PRENHE DO TOURO
9590 FIV DA DICA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

10023 MARCA CF

ZBW 10023 • Nelore PO • 28/06/2016 • 63 meses

BHADAMI DA STA } RUDELY DA STA

JHAGUAR DA CA × 8838 MARCA CF

SATIRA DA STA } SANAR MARCA CF

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

1970 MARCA CF

ZBWO 1970 • Nelore PO • 28/01/2013 • 104 meses

UMAUA DA CA } CANNY MARCA CF

TABADAMA DA STA × KIPPA

VESTIDA } EQUILIBRISTA MRA

PRENHE DO TOURO
9590 FIV DA DICA

PREVISÃO DE PARTO:
20/02/2022

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

**AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO**

LOTE 30

INDIVIDUAL



8619 MARCA CF

ZBW 8619 • Nelore PO • 04/12/2014 • 82 meses

BHADAMI DA STA

TABADAMA DA STA

JHAGUAR DA CA × **8682 MARCA CF**

SATIRA DA STA

302A

PRENHE DO TOURO

DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

LOTE 31

TRIO



9063 MARCA CF

ZBWL 9063 • Nelore PC • 14/05/2014 • 89 meses

ERECHIM DA PRAIA] [--

RATEIO MARCA CF x 325A

FERRAR] [--

PRENHE DO TOURO
JAFFAR DA CA

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

8895 MARCA CF

ZBWL 8895 • Nelore PC • 13/11/2012 • 107 meses

ERECHIM DA PRAIA] [--

RATEIO MARCA CF x A360

FERRAR] [--

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

9062 MARCA CF

ZBWL 9062 • Nelore PC • 30/04/2014 • 89 meses

SUGAN DA CA] [--

RUDELY DA STA x A368

ESMERALDA] [--

PRENHE DO TOURO
DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 32

DUPLA



9279 MARCA CF

ZBWL 9279 • Nelore PC • 16/12/2015 • 69 meses

BHADAMI DA STA } --
JHAGUAR DA CA x A382
SATIRA DA STA } --

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8862 MARCA CF

ZBWL 8862 • Nelore PC • 14/05/2012 • 113 meses

SUGAN DA CA } --
RUDELY DA STA x 326A
ESMERALDA } --

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE **33**

DUPLA



8838 MARCA CF

ZBWL 8838 • Nelore PC • 02/04/2012 • 114 meses

SUGAN DA CA] [--

RUDELY DA STA x **SANAR MARCA CF**

ESMERALDA] [--

PRENHE DO TOURO

DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

9083 MARCA CF

ZBWL 9083 • Nelore PC • 09/07/2014 • 87 meses

KURUPADHY FIV DA STA] [--

KLISMAN II DA CA x **A718 MARCA CF**

BALUCA STA. ALAIDE] [--

PRENHE DO TOURO

FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:

04/12/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 34

DUPLA



8531 MARCA CF

ZBWL 8531 • Nelore PC • 05/03/2010 • 140 meses

SUGAN DA CA] [--

VUBACAN x 318A

CARAIBA DA CA] [--

PRENHE DO TOURO

9590 FIV DA DICA

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

8713 MARCA CF

ZBWL 8713 • Nelore PC • 23/04/2011 • 126 meses

ERECHIM DA PRAIA] [--

RATEIO MARCA CF x 334A

FERRAR] [--

PRENHE DO TOURO

JHAMELAO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:

03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 35

DUPLA



8830 MARCA CF

ZBWL 8830 • Nelore PC • 28/03/2012 • 115 meses

ERECHIM DA PRAIA } --
RATEIO MARCA CF x 302A
FERRAR } --

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8896 MARCA CF

ZBWL 8896 • Nelore PC • 14/11/2012 • 107 meses

ERECHIM DA PRAIA } --
RATEIO MARCA CF x 300A
FERRAR } --

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 36

TRIO



8735 MARCA CF

ZBWL 8735 • Nelore PC • 14/05/2011 • 125 meses

ERECHIM DA PRAIA } --
RATEIO MARCA CF x 303A
FERRAR } --

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

ANGELINA

ZBWO 208 • Nelore PO • 06/10/2008 • 157 meses

FAJAPUR POI ZEB.VR } SUGAN DA CA
ASTECA STA. ALAIDE x NOVELA DA STA
VALENTIA DA CA } DRUSA DA CA

PRENHE DO TOURO
DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8935 MARCA CF

ZBWL 8935 • Nelore PC • 13/03/2013 • 103 meses

ERECHIM DA PRAIA } --
RATEIO MARCA CF x A356
FERRAR } --

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
20/02/2022

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE **37**

DUPLA



8847 MARCA CF

ZBWL 8847 • Nelore PC • 13/04/2012 • 114 meses

SUGAN DA CA } [--
RUDELY DA STA x A351
ESMERALDA } [--

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

9137 MARCA CF

ZBWL 9137 • Nelore PC • 10/10/2014 • 84 meses

KURUPADHY FIV DA STA } [--
KLISMAN II DA CA x A711 MARCA CF MARCA CF
BALUCA STA. ALAIDE } [--

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 38

TRIO



8683 MARCA CF

ZBWL 8683 • Nelore PC • 21/03/2011 • 127 meses

UMAUA DA CA] [--
TABADAMA DA STA x 309A
VESTIDA] [--

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8970 MARCA CF

ZBWL 8970 • Nelore PC • 20/05/2013 • 101 meses

ERECHIM DA PRAIA] [--
RATEIO MARCA CF x 282A
FERRAR] [--

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8873 MARCA CF

ZBWL 8873 • Nelore PC • 15/09/2012 • 109 meses

UMAUA DA CA] [--
TABADAMA DA STA x 329A
VESTIDA] [--

PRENHE DO TOURO
DIJON MAT.

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE **39**

DUPLA



8619 MARCA CF

ZBWL 8619 • Nelore PC • 13/11/2010 • 131 meses

UMAUA DA CA] [--
TABADAMA DA STA x A355
VESTIDA] [--

PRENHE DO TOURO
9590 FIV DA DICA

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

9343 MARCA CF

ZBWL 9343 • Nelore PC • 16/09/2016 • 60 meses

SUGAN DA CA] [--
RUDELY DA STA x 215517
ESMERALDA] [--

PRENHE DO TOURO
JAFFAR DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
04/12/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 40

DUPLA



8666 MARCA CF

ZBWL 8666 • Nelore PC • 16/02/2011 • 128 meses

UMAUA DA CA] [--
TABADAMA DA STA x 215539
VESTIDA] [--

PRENHE DO TOURO
JAFFAR DA CA
PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8755 MARCA CF

ZBWL 8755 • Nelore PC • 18/07/2011 • 123 meses

SUGAN DA CA] [--
RUDELY DA STA x A386
ESMERALDA] [--

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3
PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

01/09/2021

Horário: 20:00 • Canal do Criador

AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO

LOTE 41

DUPLA



8356 MARCA CF

ZBWL 8356 • Nelore PC • 10/11/2008 • 156 meses

SUGAN DA CA } --

VUBACAN x SANAR MARCA CF

CARAIBA DA CA } --

PRENHE DO TOURO
FUTURO FIV V3

PREVISÃO DE PARTO:
03/10/2021

8526 MARCA CF

ZBWL 8526 • Nelore PC • 20/03/2010 • 139 meses

SUGAN DA CA } --

VUBACAN x 282A

CARAIBA DA CA } --

PRENHE DO TOURO
JHAMELÃO DA CA

PREVISÃO DE PARTO:
04/12/2021